**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social da Proponente:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |

**OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de adesivos para os vidros no Centro de Atendimento ao Cidadão “Abdou Khalil Helou”**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item.** | **Qtd** | **Unit** | **Descrição** | **UNIT** | **TOTAL** |
| **01** | **240** | **M²** | **Adesivo vínilico opaco para vidros; cor prata; impresssão digital de alta resolução 1.200 x 1.200 DPIs; 4x4 Cores. Fornecimento e Instalação no Prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão na Rua Rio de Janeiro n° 1.545 (necessidade de andaime / trabalho em altura)** |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do representante legal**

**RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail para resposta:** [**cotacao2.aguas@gmail.com**](mailto:cotacao2.aguas@gmail.com)**;** [**editais.aguas@hotmail.com**](mailto:editais.aguas@hotmail.com)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Confecção e instalação de adesivo vinílico em vidros o prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descritivo** | **Quantidade** | **Unidade** |
| 1 | Adesivo Impressão Digital (plotagem)  Adesivo vinílico opaco para aplicação em vidros; impressão digital de alta resolução 1.200 x 1.200 DPIs; 4x0 cores  Sendo: 240 M² | 1 | Serviço |

**2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência visa atender a necessidade de cumprimento da NR 08 – Edificações, com a instalação de adesivo (plotagem) para coibir o excesso de luminosidade do local.

O Centro de Atendimento ao Cidadão, foi projetado visando o máximo de claridade possível, porém, com a instalação de diversos vidro, a entrada de luz natural atrapalha o bom desempenho dos colaboradores, que com o excesso de luz dificulta a visualização das telas dos computadores, desta forma prejudica o bom andamento das atividades laborais. Ainda o local está em desacordo com a Norma Técnica NR 08 – Edificações, item 8.3.3.4.

**3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de prestação de serviços.

**4 – ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos bens se dará em remessa única.

O prazo da entrega e instalação da contratação proposta será de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados após assinatura do instrumento contratual, no seguinte endereço:

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

**RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.545 – CENTRO – ÁGUAS DE LINDÓIA – SP**

O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pelo Gestor do Contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do material entregue, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

O pagamento somente será autorizado depois do recebimento definitivo do material/serviço.

**6– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento contratual e seus anexos, acompanhado a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.

O objeto deve ser instalado sob as expensas da Contratada e mantendo-se a condições do local.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representa-la durante a execução do instrumento contratual, quando for o caso.

**8 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedado neste ato, à Contratada, transferir, ceder, subcontratar, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual, sem a competente, expressa e formal anuência da SMSDS.

**9 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Em cumprimento ao art. 40, VII c/c 69 da Lei nº 13.303/16, o Secretário da Pasta designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SMSDS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**11 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**12 – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

O interessado que optar por realizar vistoria prévia deverá realizar em data e horário exclusivos até 1 (dia) útil anterior a data da entrega da proposta das 9 a 16 horas, a ser agendado pelo e-mail [transito@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:transito@aguasdelindoia.sp.gov.br) e/ou (19) 3824-3282, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros interessados.

**Demais dúvidas contato pelo telefone (19) 3824-3282 – Mauricio ou Elias**

**13 – DESENHOS TÉCNICOS A SEREM CONSIDERADOS**

Vide anexo 2